



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2024

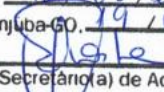
Processo Administrativo nº 151179/2024

Aquisição eventual e sob demanda de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Processo nº 151179/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2024

Validade: 12(doze) meses

Certifico que na data 19/06/24  
foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o(a) HRP de nº 10  
do dia 18/06/24  
Piracanjuba-GO. 19/06/24  
  
Secretário(a) de Administração

No dia 18 de junho de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Silvia Raquel de Sá Araújo Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 491.805.251-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 151179/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

vencedores:

<b>DADOS DAS EMPRESAS REGISTRADAS</b>	
<b>Razão Social:</b> V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	<b>CNPJ:</b> 05.808.979/0001-42
<b>Endereço:</b> Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP	
<b>Telefone:</b> (17) 3363-2308/ (17) 9917-94244/ (17) 3353-1945	<b>E-mail:</b> vcrdistribuicao@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Vanessa Correa da Rocha	<b>CPF do Representante:</b> 295.979.838-42
<b>Razão Social:</b> SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>CNPJ:</b> 27.850.664/0001-04
<b>Endereço:</b> Avenida Anhanguera, nº 12.419, Bairro Ipiranga – Goiânia/GO	
<b>Telefone:</b> (62) 3212-4424/ (62) 9901-3535	<b>E-mail:</b> sceconsultoria2017@gmail.com/ aavariadesmids@yahoo.com
<b>Representante Legal:</b> Pedro Henrique Borges da Silva	<b>CPF do Representante:</b> 963.745.431-49
<b>Razão Social:</b> ORBE SOLUÇÕES LTDA	<b>CNPJ:</b> 49.814.976/0001-97
<b>Endereço:</b> Avenida Goiás, nº 759, Sala 204, Quadra 11, Lote 81, Setor Central – Goiânia/GO	
<b>Telefone:</b> (62) 3911-3100/ (62) 3093-8608/ (62) 9848-69894	<b>E-mail:</b> oslorbe@gmail.com/ cleber@passosemoura.adv.br
<b>Representante Legal:</b> Cleber Uilquerson Passos dos Santos	<b>CPF do Representante:</b> 892.806.101-63
<b>Razão Social:</b> MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	<b>CNPJ:</b> 50.247.672/0001-74
<b>Endereço:</b> Rua Augusto Ferreira Rios, Quadra 11, Lote 07 C, Bairro Centro – Mossâmedes/GO	
<b>Telefone:</b> (62) 8199-9796	<b>E-mail:</b> mabcom2023@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Mara Alice Aparecida da Silva Borges	<b>CPF do Representante:</b> 492.137.841-04





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<b>Razão Social:</b> AMMO INFORMÁTICA LTDA		<b>CNPJ:</b> 07.300.151/0001-04
<b>Endereço:</b> Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 3.235, Vila Ipiranga – Maringá/PR		
<b>Telefone:</b> (44) 4009-9114/ (44) 4009-9115/ (44) 9911-71700		<b>E-mail:</b> licitacao@ammoinformatica.com.br
<b>Representante Legal:</b> Maxionilo Roberto de Lima		<b>CPF do Representante:</b> 523.333.029-68
<b>Razão Social:</b> FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA		<b>CNPJ:</b> 09.607.101/0001-08
<b>Endereço:</b> Rua Wanda dos Santos Mullmann, nº 1.266, Bloco 06, Apartamento 21, Estância Pinhais – Pinhais/PR		
<b>Telefone:</b> (41) 3015-0422/ (41) 9883-40470		<b>E-mail:</b> contato@fereng.com.br
<b>Representante Legal:</b> Fernanda Cristian Ostrovski Sales		<b>CPF do Representante:</b> 026.476.689-06
<b>Razão Social:</b> G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES		<b>CNPJ:</b> 45.740.175/0001-73
<b>Endereço:</b> Rua Candido Amaro Damasio nº 1.896, Jardim Cidade de Florianópolis – São José/SC		
<b>Telefone:</b> (48) 9151-1154		<b>E-mail:</b> licitacoes@marinhocomercio.com.br
<b>Representante Legal:</b> Guilherme Marinho Bauer		<b>CPF do Representante:</b> 038.591.520-92
<b>Razão Social:</b> MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI		<b>CNPJ:</b> 23.936.211/0001-36
<b>Endereço:</b> Avenida Amazonas, nº 5.456, Bairro Nova Suissa – Belo Horizonte/MG		
<b>Telefone:</b> (31) 3995-0427/ (31) 2533-3100		<b>E-mail:</b> faturamento1@micropointmg.com.br
<b>Representante Legal:</b> Cristiano Pedro de Oliveira		<b>CPF do Representante:</b> 038.827.416-60
<b>Razão Social:</b> ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA		<b>CNPJ:</b> 34.705.423/0001-29



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<b>Endereço:</b> QNF 19, Lote 20, Kit 101, Bairro Taguatinga – Brasília/DF	
<b>Telefone:</b> (61) 3048-0143/ (61) 9844-27975	<b>E-mail:</b> rocas.infor@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Roberto Teixeira de Matos Junior	<b>CPF do Representante:</b> 002.015.421-61
<b>Razão Social:</b> L N CASTAGNARO LTDA	
<b>CNPJ:</b> 45.687.323/0001-33	
<b>Endereço:</b> Rua Alexandre Adolfo Grubisich, Jardim Figueira – Apucarana/PR	
<b>Telefone:</b> (43) 9648-4705/ (43) 3033-3030	<b>E-mail:</b> contatoIncastagnaro@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Lucas Nogueira Castagnaro	<b>CPF do Representante:</b> 092.544.909-11
<b>Razão Social:</b> L. DE AB DANTAS	
<b>CNPJ:</b> 42.726.388/0001-52	
<b>Endereço:</b> Avenida Jorge Teixeira, Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO	
<b>Telefone:</b> (69) 9812-5890/ (69) 9812-58909	<b>E-mail:</b> espacocomerciopvh@gmail.com
<b>Representante Legal:</b> Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas	<b>CPF do Representante:</b> 861.357.832-20
<b>Razão Social:</b> GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 44.352.685/0001-38	
<b>Endereço:</b> Serv. Cisne Real, nº 40, Bairro Ingleses – Florianópolis/SC	
<b>Telefone:</b> (48) 8447-2989/ (48) 9844-7298	<b>E-mail:</b> contato@grupogba.com.br
<b>Representante Legal:</b> Leonardo Macedo	<b>CPF do Representante:</b> 088.226.399-44
<b>Razão Social:</b> TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	
<b>CNPJ:</b> 01.642.507/0001-01	
<b>Endereço:</b> Rua Celso Vieira, nº 344, Bairro Pirituba – São Paulo/SP	
<b>Telefone:</b> (11) 3159-4072/ (11) 9999-07786	<b>E-mail:</b> turnomatic@turnomatic.com.br





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<b>Representante Legal:</b> Cristiano Cardoso Queiroga	<b>CPF do Representante:</b> 287.005.318-55
<b>Razão Social:</b> VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR	<b>CNPJ:</b> 24.501.724/0001-87
<b>Endereço:</b> Rua Pereira Guimarães, Centro – Mateus Leme/MG	
<b>Telefone:</b> (31) 3535-2872	<b>E-mail:</b> vanessalicitacoes2016@hotmail.com
<b>Representante Legal:</b> Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar	<b>CPF do Representante:</b> 061.808.886-55
<b>Razão Social:</b> JULIANO VEZENTIN EIRELI ME	<b>CNPJ:</b> 08.694.780/0002-00
<b>Endereço:</b> Avenida Indiaia Leste, nº 333, Centro – Chapadão do Céu/GO	
<b>Telefone:</b> (67) 3562-4493/ (67) 9990-47946	<b>E-mail:</b> licitacao02@fastcomprasbr.com
<b>Representante Legal:</b> Juliano Vezentin	<b>CPF do Representante:</b> 001.432.951-44

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora – São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3363-2308/ (17) 9917-94244/ (17) 3353-1945, E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Vanessa Correa da Rocha**, inscrita no CPF sob o nº 295.979.838-42, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER NOVO SP3510 (TONER	DSI	Un	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	COMPLETO), DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA.	SP3510				
02	TONER NOVO TN 580 (TONER COMPLETO), DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA	DSI TN580	Un	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
04	TONER NOVO XEROX 3020 (TONER COMPLETO). DECLARADO EM	DSI 106R027 73	Un	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA					
05	TONER NOVO TN2340/2370, PRETO (TONER COMPLETO). DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTE NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA	DSI TN2340 / TN2370	Un	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
06	TONER NOVO TN-3472 (TONER COMPLETO). DECLARADO EM	DSI TN3472	Un	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA					
07	TONER NOVO XEROX BQ- 3330 (TONER COMPLETO). DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA.	DSI 106R036 23	Un	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
08	TONER NOVO 105A (W1105), PRETO (TONER COMPLETO).	DSI W1105A	Un	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBRISO/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTE NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA.					
09	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L3250 DA MARCA EPSON, EPSON 544 Y, SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - COR AMARELO.	DSI T544420	Un	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L3250 DA MARCA EPSON, EPSON 544 C, SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - CIANO.	DSI T544220	Un	04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
11	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L3250 DA MARCA EPSON, EPSON 544	DSI T544120	Un	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	BK, SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – PRETO.					
12	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L3250 DA MARCA EPSON, EPSON 544 M, SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – MAGENTA.	DSI T544320	Un	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
13	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L395 DA MARCA EPSON-T664-420 SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – AMARELO.	DSI T664420	Un	04	R\$ 19,00	R\$ 76,00
14	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L395 DA MARCA EPSON-T664-420 SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – CIANO.	DSI T664220	Un	08	R\$ 19,00	R\$ 152,00
15	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L395 DA MARCA EPSON-T664-420 SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM	DSI T664120	Un	08	R\$ 48,00	R\$ 384,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – PRETO.					
16	TINTA PARA IMPRESSORA ECO TANQUE L395 DA MARCA EPSON-T664-420 SELO QUE CERTIFIQUE QUE O PRODUTO E GENUÍNO EPSON, SELO 3D COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – MAGENTA.	DSI T664320	Un	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
17	FOTOCONDUTOR PARA A IMPRESSORA DCP- L5652DN, DR3440, NOVO, COMPLETO, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712, COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, EMBALAGEM REVESTIDA DE FINA CAMADA PLÁSTICA QUE A TORNA RESISTENTE A ÁGUA E IMPRESSÃO COM ALTO BRILHO, REFERENCIA.	DSI DR3440	Un	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
18	FOTOCONDUTOR PARA A IMPRESSORA DCP- L2540DW, DR2340, NOVO, COMPLETO, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	DSI DR2340	Un	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	NBRISSE/IEC E 14712,COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, EMBALAGEM REVESTIDA DE FINA CAMADA PLÁSTICA QUE A TORNA RESISTENTE A ÁGUA E IMPRESSÃO COM ALTO BRILHO, REFERENCIA.					
19	FOTOCONDUTOR PARA A IMPRESSORA X-3330, DRUM- 3335, NOVO, COMPLETO, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712,COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, EMBALAGEM REVESTIDA DE FINA CAMADA PLÁSTICA QUE A TORNA RESISTENTE A ÁGUA E IMPRESSÃO COM ALTO BRILHO, REFERENCIA.	DSI 101R005 55	Un	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
20	FOTOCONDUTOR PARA A IMPRESSORA DCP- 8080DN, B580DR, NOVO, COMPLETO,	DSI DR620	Un	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBRISSE/IEC E 14712, COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, EMBALAGEM REVESTIDA DE FINA CAMADA PLÁSTICA QUE A TORNA RESISTENTE A ÁGUA E IMPRESSÃO COM ALTO BRILHO, REFERENCIA.						
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 20.514,00</b>						

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.850.664/0001-04, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 12.419, Bairro Ipiranga – Goiânia/GO, Fone: (62) 3212-4424/ (62) 9901-3535, E-mail: sceconsultoria2017@gmail.com/ aavariadesmds@yahoo.com, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Henrique Borges da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 963.745.431-49, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	TONER NOVO CE285A/ CE285A/ 285A/85 <sup>a</sup> (TONER COMPLETO). DECLARADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBRISSE/IEC E 14712, CARTUCHOS E COMPONENTE NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU REMANUFATURADOS,	Evolut toner hp 435a 436a 285a	Un	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	EMBALAGEM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEABILIZANTE QUE TORNA A IMPRESSÃO EM ALTO BRILHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, REFERENCIA					
37	MEMÓRIA DDR3, 1600/1333 MHZ,8 GIGA BYTE	Brazilpc memoria desk 8gb ddr3 1600mhz bpc1600d 3cl11/8g	Un	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 3.330,00</b>

**ORBE SOLUÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.814.976/0001-97, estabelecida na Avenida Goiás, nº 759, Sala 204, Quadra 11, Lote 81, Setor Central – Goiânia/GO, Fone: (62) 3911-3100/ (62) 3093-8608/ (62) 9848-69894, E-mail: oslorbe@gmail.com/ cleber@passosemoura.adv.br, neste ato representado pelo **Sr. Cleber Uilquerson Passos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 892.806.101-63, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
21	MONITOR COM TELA LED 19,5", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600X900 DPI, ALTURA REGULÁVEL, ENTRADA VGA E HDMI, CONTRASTE MÍNIMO DE 2.000.000:1 OU TÍPICO 1000:1, VOLTAGEM 110/220V AUTOMÁTICA. CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL, CABO HDMI E CABO	BRAZIL PC ENTERPRISE 20"	Un	10	R\$ 299,90	R\$ 2.999,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VGA.						
23	KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, PORTUGUÊS BRASIL DE COR PRETO, IDIOMA DO TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, ADEQUADOS PARA WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES, CHROME OS, RESISTENTES A RESPINGOS, BATERIA INCLUÍDA, MOUSE COM SENSOR ÓPTICO, PRODUTOS COM ALCANCE SEM FIO DE 10 M, PERIFÉRICO COM DESCANSO DE PULSO, COM DESCANSO DE PULSO, RECEPTOR UNIFYING USB NANO 2.4GHZ.	BRAZIL PC SEM FIO	Kit	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
40	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A REDE 220, COM SAÍDA DE VOLTAGEM 110 VOLTS POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS.	HBX 300VA	Un	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
42	FONTE PARA COMPUTADOR, ATX, 110/220 VOLTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS, COM PFC ATIVO, COM SELO 80 BRONZE PLUS, COM CABO DE FORÇA INCLUSO; EMBALAGEM REVESTIDA DE FINA CAMADA PLÁSTICA QUE A TORNA RESISTENTE A ÁGUA E IMPRESSÃO COM ALTO	BRAZIL PC 500WPF C ATIVO	Un	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

BRILHO					
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 17.934,00</b>					

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.247.672/0001-74, estabelecida na Rua Augusto Ferreira Rios, Quadra 11, Lote 07 C, Bairro Centro – Mossâmedes/GO, Fone: (62) 8199-9796, E-mail: mabcom2023@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Mara Alice Aparecida da Silva Borges**, inscrita no CPF sob o nº 492.137.841-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
22	ADAPTADOR REDE SEM FIO RECEPTOR WIRELESS USB NANO; COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 150 MB/S; COM ANTENA INTERNA (SEM ANTENA EXTERNA); COM INDICADOR LED; STANDARDS, IEEE 802.11N/IEEE 802.11G/IEEE 802.11B; MODOS SEM FIO AD HOC / INFRA-ESTRUTURA; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO, 30M: - 68DBM@10% PER/108M: - 68DBM@10% PER/54M: - 68DBM@10% PER/11M: - 85DBM@8% PER/6M: - 88DBM@10% PER/1M: - 90DBM@8% PER; TIPOS DE FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ - 2.4835 GHZ; CD DE DRIVER DE 120 MILÍMETROS (4.7 POLEGADAS); EMBALAGEM SENDO CAIXA QUE COMPORTE O CD DE DIVER	TP-Link TL- WN725N 150MBPS	Un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	TOTALMENTE PROTEGIDO E QUE POSSUA ORIFÍCIO QUE PERMITA VISUALIZAR O RECEPTOR USB ANTES DE ABRIR; QUE TENHA UM CORPO METÁLICO DOURADO.						
24	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO, COM CAPACIDADE DE 240GB DE ARMAZENAGEM, PADRÃO SATA III	MACROV IP SSD 240GB	Un	50	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00	
26	IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSÃO UTILIZANDO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COM 4 CORES (CMYK), TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 DPI X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 33 PPM E EM CORES ATÉ 15 PPM, CÓPIAS: QUANTIDADE 1-20 CÓPIAS (SEM PC), TAMANHO A4, CARTA DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 21,6 CM X 29,7 CM, RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI, HARDWARE 1200 DPI X 2400DPI, INTERPOLADA 9600 DPI X	CANON G3110	Un	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

9600 DPI, PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) COM IMPRESSÃO WIRELESS (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT E COM CONECTIVIDADE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0), COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA™/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BITS/64BITS), COMPATIBILIDADE COM A4 (21 CM X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 CM X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 CM X 21,6 CM), A6 (10,5 CM X 14,8 CM), MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB, 4 FRASCOS DE TINTA DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA COM CAPACIDADE PARA DURAR 1 ANO EM UTILIZAÇÃO NORMAL, DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA UM REFIL DE TINTA PARA TODAS AS					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	CORES QUE FIZER USO ESTA I					
29	HD EXTERNO 2TB (USB); EXPANSIVO PARA XB OX PS4 USB 3.0 PORTÁTIL; FATOR DE FORMA 2.5 " (POLEGADAS); TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO HDD; TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 E COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0); DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, 1 HD EXTERNO PORTÁTIL, 1 CABO USB 3.0, 1 GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO.	TOSHIBA EXTERN O 2TB	Un	20	R\$ 409,00	R\$ 8.180,00
33	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V/7,2AH	Elgin 12v 7,2 ah	Un	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
43	KIT IMPRESSORA LASER + 5 TONER: +TRANSFORMADOR DE FORÇA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER	PAMTUM P2509 + ATF + 5 TONERS	Un	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIO 802.11 B/G , MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; CICLO DE TRABALHO MENSAL A4: ATÉ 10000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 100 A 1.500, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM, CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO, CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO; DEVERÁ ACOMPANHAR A IMPRESSORA: CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB, CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL (RENDIMENTO 1000 PÁGINAS);UM ANO DE GARANTIA DE HARDWARE, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CHAVEADA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, ("CASO A IMPRESSORA SUORTE SOMENTE 110, DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM COM POTENCIA</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	SUFICIENTE PARA SUPRIR O CONSUMO MÁXIMO DA IMPRESSORA, PARA FINS DE GARANTIA, O TRANSFORMADOR SERÁ CONSIDERADO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO "). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 5 CARTUCHO /TONER PARA A MESMA, QUE PARA EFEITO DE CALCULO, SERÃO CONSIDERADOS UM ÚNICO PRODUTO					
44	ROTEADOR WI-FI QUE FORNECE UMA SOLUÇÃO COMPLETA PARA REDES DOMÉSTICAS QUE TENHA AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: 4 ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO; PADRÃO WI-FI 5 IEEE802.11AC/N/A 5GHZ; IEEE802.11N/B/G 2.4GHZ; COM LARGURA DE BANDA AC1300 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC); 2.4GHZ: 400 MBPS(802.11N); MODO DE OPERAÇÃO ROTEADOR, ACCESS POINT, WDS BRIGDE, WMM; MODO DO RADIO: DUAL-BAND; MU-MIMO; AIRTIME FAIRNESS; SEGURANÇA WPA WPA2 WPA3 WPA/WPA2-	TP-Link Aginet AC1300 EC225-G5 - 867MBPS	Un	25	R\$ 193,90	R\$ 4.847,50





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	ENTERPRISE(802.1X); HARDWARE: PROCESSADOR 1.2 GHZ CPU; PORTAS ETHERNET 1X PORTA GIGABIT WAN; 4X PORTAS GIGABITS LAN; BOTÕES WPS/WI-FI; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 V A 50/60 HZ; SAIDA: 12 V = 1 A; SOFTWARE: PROTOCOLO IPV4 E IPV6; ONEMESH COMPATÍVEL COM EASYMESH; TIPOS DE WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPOE, PPTP E L2TP; FIRMWARE EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. ESSAS ESPECIFICAÇÕES FORAM BASEADAS NO ROTEADOR TP-LINK ARCHER C6 V4					
45	TRANSFORMADOR DE FORÇA ENTRADA 220 VOLTS, SAÍDA 110 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 WATTS.	FIOLUX 2000VA	Un	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
46	FILTRO DE LINHA RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS, COMPRIMENTO DE CABO 1 M, FREQUÊNCIA 50 HZ/60HZ, POTENCIA 2200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COMPATÍVEL COM REDE 110 E 220 VOLTS,	PRATIK 5T 1 MT	Un	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, CHAVE LIGA DESLIGA, COM FUSÍVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO					
47	COMPRESSOR DE AR 20L 8,0 CP8022 220V COM MOTOR ELETRICO, 2,0 HP DE POTÊNCIA, RESERVATÓRIO DE AR DE 20L, ALCANCE DE PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 116 LBF/POL <sup>2</sup> , COM ALÇAS E RODAS, COM PÉS DE BORRACHA, TENSÃO 220 V, COM BICO SOPRADOR DE AR EM ALUMÍNIO, COM MANGUEIRA PARA COMPRESSOR PRETA 5/16" 10 METROS, COM KIT DE ENGATE RÁPIDO, 2 ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM 9 MM 12-16 MM	TEKNA CP8022-1CK3	Un	02	R\$ 1.061,00	R\$ 2.122,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 84.694,50</b>						

**AMMO INFORMÁTICA LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, estabelecida na Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 3.235, Vila Ipiranga – Maringá/PR, Fone: (44) 4009-9114/ (44) 4009-9115/ (44) 9911-71700, E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Maxionilo Roberto de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 523.333.029-68, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
27	ROTEADOR WIRELESS, PROTOCOLOS E PADRÕES: IEEE802.11B, 802.11G, 802.11N, 802.3, 802.3U, 802.3X, CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP,	TP-LINK TL-WR840N	Un	35	R\$ 89,00	R\$ 3.115,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>NAT, PPPOE, DHCP, PPTP, DDNS; PADRÕES IEEE802.11B/G/N; MODO DO RÁDIO MIMO 2T2R; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP, MODO ROTEADOR CLIENTE AP WDS*, ; PROPAGAÇÃO; ESPECTRAL: DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 A 2,4835 GHZ; LARGURA DE BANDA: 20, 40 MHZ; MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, CCK E OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM); PARÂMETROS WIRELESS: TAXA DE TRANSMISSÃO: 802.11B: ATÉ 11 MBPS POR CANAL COM FALLBACK AUTOMÁTICO., 802.11G: ATÉ 54 MBPS POR CANAL COM FALLBACK AUTOMÁTICO., 802.11N: ATÉ 300 MBPS POR CANAL COM FALLBACK AUTOMÁTICO.; CANAIS DE OPERAÇÃO: 1-13 (BRASIL); DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 100 M DE COBERTURA INDOOR. ATÉ 300 M DE COBERTURA OUTDOOR; POTÊNCIA: POTÊNCIA MÁXIMA: 23 DBM, (200MW); SEGURANÇA: WPA/ WPA2/ WPA-PSK/ WPA2-PSK</p>					
---	--	--	--	--	--





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

COM TKIP/AES; WAN: IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP; CLIENTE, PPPOE, PPTP, L2TP; FUNÇÕES DE REDE: WAN-IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE-PPPOE, PPTP, L2TP, ROTA ESTÁTICA SUPORTADO; DHCP: CLIENTE, SERVIDOR; CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO POR WEB, RESTAURAÇÃO DOS PADRÕES DE FÁBRICA PELA INTERFACE WEB E BOTÃO RESET, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA INTERFACE WEB, BACKUP E RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO PELA INTERFACE WEB, LOGS DO SISTEMA; CONECTORES EXTERNOS: 1 INTERFACE RJ45 ETHERNET (WAN), 1 BOTÃO DE RESET. 1 INTERFACES RJ45 ETHERNET (LAN), 1 INTERFACE DE ALIMENTAÇÃO; ETHERNET: COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.3/802.3U, 10BASE-T E 100BASE-TX, HALF DUPLEX E FULL DUPLEX, AUTO MDI/MDIX;					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 V A 50/60 HZ 0,3 A SAÍDA: 9 VAC/0,6 A, POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 3,5 W.						
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 3.115,00</b>

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.607.101/0001-08, estabelecida na Rua Wanda dos Santos Mullmann, nº 1.266, Bloco 06, Apartamento 21, Estância Pinhais – Pinhais/PR, Fone: (41) 3015-0422/ (41) 9883-40470, E-mail: contato@fereng.com.br, neste ato representado pela **Sra. Fernanda Cristian Ostrovski Sales**, inscrita no CPF sob o nº 026.476.689-06, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
28	KIT IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL + 5 TONER PARA 12 MIL PAGINAS OU MÁXIMA PAGINAÇÃO + TRANSFORMADOR; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO (P/B) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; TONER INICIAL E DE REPOSIÇÃO DE ALTO RENDIMENTO PARA 12.000 PÁGINAS; A INTERFACE ETHERNET INTEGRADA PERMITE QUE VOCÊ COMPARTILHE A IMPRESSORA E O SCANNER COM VÁRIOS USUÁRIOS NA	HP + BYQUAL Y + FIOLUX HP LASER MFP 135W + TONER W1105A + FIOLUX PREMIUM	Un	20	R\$ 2.329,90	R\$ 46.598,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

REDE; TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 3,7"; CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE INTERFACE(S) PADRÃO GIGABIT ETHERNET, HI- SPEED; USB 2.0, VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 40 PPM; COPIA COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%- 400%, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO (MB) 512; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ATÉ 70; TIPO DE MÍDIA PAPEL COMUM, BOND, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS, ENVELOPES (#10), PAPEL COLORIDO, TIMBRADO; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 (PÁGS.); CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 (PÁGS.); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 DE ATÉ 40 PPM, VELOCIDADE DA CPU 800 (MHZ); PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA COM WINDOWS, MAC OS,					
---	--	--	--	--	--





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	LINUX, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, SOFTWARE OCR INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; ALIMENTAÇÃO 110/220V, CHAVEADA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, CASO FOR 110V DEVERÁ SER FORNECIDO O SUFICIENTE TRANSFORMADOR DE FORÇA, QUE PARA EFEITO DE GARANTIA SERÃO CONSIDERADO UM SÓ PRODUTO; A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 5 CARTUCHO /TONER PARA A MESMA COM CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, QUE PARA EFEITO DE CALCULO, SERÃO CONSIDERADOS UM ÚNICO PRODUTO.					
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 46.598,00</b>

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, estabelecida na Rua Candido Amaro Damasio nº 1.896, Jardim Cidade de Florianópolis – São José/SC, Fone: (48) 9151-1154, E-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Marinho Bauer**, inscrito no CPF sob o nº 038.591.520-92, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
30	SUPORTE PARA CPU, COM 4 RODAS, AJUSTE DE LARGURA EM MATERIAL PLÁSTICO	FORCELINNE	Un	30	R\$ 88,15	R\$ 2.644,50



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 2.644,50

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.936.211/0001-36, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 5.456, Bairro Nova Suissa – Belo Horizonte/MG, Fone: (31) 3995-0427/ (31) 2533-3100, E-mail: faturamento1@micropointmg.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Pedro de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 038.827.416-60, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
31	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CARTÃO DE PROXIMIDADE, BARRAS E SENHA; COMUNICAÇÃO TCP/IP, WEB SERVER EMBARCADO E DUAS PORTAS USB.; DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN DE 2.4"(POLEGADAS); HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CERTIFICADO PELO INMETRO; WEB SERVER APLICATIVO WEB SERVER EMBARCADO QUE DISPENSA SOFTWARE DE INSTALAÇÃO; POSSUI PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO; CERTIFICADO PELO INMETRO; PRODUTO	HENRY PRISMA SF ADV	Un	15	R\$ 1.790,00	R\$ 26.850,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>CERTIFICADO PELO INMETRO - CERTIFICADO NCC 15.03813; HOMOLOGADO PORTARIA 1510; PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS; 1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD); 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD; 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA; DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2.4 POLEGADAS 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; 246 MM X 246 MM X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR); 246 MM X 230 MM X 104 MM (SEM SUPORTE); PESO EMBALADO 1KG; GARANTIA DE 1 ANO; COR DO EQUIPAMENTO PRETO ; ALIMENTAÇÃO 110- 220V (BI-VOLT) / 60HZ; SUPPORTAR BOBINA DE 300 METROS.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>					<b>R\$ 26.850,00</b>





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.705.423/0001-29, estabelecida na QNF 19, Lote 20, Kit 101, Bairro Taguatinga – Brasília/DF, Fone: (61) 3048-0143/ (61) 9844-27975, E-mail: rocas.infor@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Teixeira de Matos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 002.015.421-61, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
32	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR, SENDO: PROCESSADORES I3 10ª GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS, 08 THREADS, PELO MENOS 4.30 GHZ DE FREQUÊNCIA (CLOCK), MEMÓRIA CACHE DE 6 MB, LITOGRAFIA: 14 NM, COM SEU RESPECTIVO DISSIPADOR; PLACA MÃE ATX OU MICRO ATX, SOCKET LGA 1200; COM PORTAS USB 3.0; CONEXÃO DE REDE ETHERNET GIGABIT, SAÍDA VGA E HDMI; SUPORTE A TECLADO E MOUSE PS2.	Duex + Intel H510 + Core i3-10100	Un	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
41	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ, CACHE DE 12MB), RAM 8GB DDR4), TELA HD 14' OU SUPERIOR, CÂMERA HD E MICROFONE, COMPATÍVEL COM WLAN, TECLADO REMOVÍVEL PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÃO.	Lenovo IdeaPad	Un	15	R\$ 2.350,00	R\$ 35.250,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

PADRÃO ABNT2, SSD DE 512GB , 64BITS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL ULTRA HD 10º GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10210U, 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA, PLACA DE REDE INTEL 6 AX201 802,11 AX, BLUETOOTH 5.1, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 53WHR						
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 49.500,00</b>

**L N CASTAGNARO LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.687.323/0001-33, estabelecida na Rua Alexandre Adolfo Grubisich, Jardim Figueira – Apucarana/PR, Fone: (43) 9648-4705/ (43) 3033-3030, E-mail: contatolncastagnaro@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Nogueira Castagnaro**, inscrito no CPF sob o nº 092.544.909-11, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
34	APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO - SEM IDENTIFICADOR	INTELBR AS S/ Fio Ts 2511 Preto 4122511	Un	50	R\$ 120,90	R\$ 6.045,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 6.045,00</b>

**L. DE AB DANTAS**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.726.388/0001-52, estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO, Fone: (69) 9812-5890/ (69) 9812-58909, E-mail: espacocomerciopvh@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas**, inscrita no CPF sob o nº 861.357.832-20, vencedora dos itens abaixo relacionados:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
36	MEMORIA DDR4, 8GB, VELOCIDADE 2666 MHZ, FORMATO: UDIMM, APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA.	KINGSTON N 8GB DDR4 2666MHZ	Un	40	R\$ 103,90	R\$ 4.156,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 4.156,00</b>

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.352.685/0001-38, estabelecida na Serv. Cisne Real, nº 40, Bairro Ingleses – Florianópolis/SC, Fone: (48) 8447-2989/ (48) 9844-7298, E-mail: contato@grupogba.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Macedo**, inscrito no CPF sob o nº 088.226.399-44, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
38	AUTO TRANSFORMADOR 220/110V COM POTÊNCIA DE 5000VA	FIOLUX PREMIUM M BIV 5000VA	Un	10	R\$ 344,90	R\$ 3.449,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 3.449,00</b>

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.642.507/0001-01, estabelecida na Rua Celso Vieira, nº 344, Bairro Pirituba – São Paulo/SP, Fone: (11) 3159-4072/ (11) 9999-07786, E-mail: turnomatic@turnomatic.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cardoso Queiroga**, inscrito no CPF sob o nº 287.005.318-55, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
39	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM X 300M POSSUI PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA USO	dml 57x300	Un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR .....					R\$ 1.050,00

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.501.724/0001-87, estabelecida na Rua Pereira Guimarães, Centro – Mateus Leme/MG, Fone: (31) 3535-2872, E-mail: vanessalicitacoes2016@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar**, inscrita no CPF sob o nº 061.808.886-55, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
48	COMPUTADOR COMPLETO, MONTADO; COM PROCESSADORES I3 10ª GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS, 08 THREADS, PELO MENOS 4.30 GHZ DE FREQUÊNCIA (CLOCK), MEMÓRIA CACHE DE 6 MB, LITOGRAFIA: 14 NM; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM CLOCK MÍNIMO 2133 MHZ E DISSIPADOR DE CALOR; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 240 GB SSD; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; PLACA MÃE ATX OU MICRO ATX; SOCKET LGA 1200; COM PORTAS USB 3.0 FRONTAIS; CONEXÃO DE REDE ETHERNET GIGABIT, SAÍDA VGA E HDMI, MULTIMÍDIA (SAÍDA PARA SOM E ENTRADA PARA MICROFONE) TANTO NA	POWER BRAZILP C FLEX	Un	30	R\$ 1.747,00	R\$ 52.410,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

<p>PARTE DE TRÁS DO GABINETE, COMO NA FRENTE, APRESENTAR LOGOTIPO DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR AO LIGAR O EQUIPAMENTO; GABINETE TIPO TORRE ATX/MINE ATX, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS E EXTERNOS, NA COR PRETA, BORDAS LISAS, UMA BÁIA OU MAIS; FONTE DE ENERGIA CHAVEADA, COM TENSÃO NOMINAL DE 115/230V, COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 WATTS REAIS COM SELO 80 BRONZE PLUS E PFC ATIVO; SILENCIOSO; TECLADO PADRÃO USB ABNT2, TECLAS IMPRESSAS À LASER, COR PRETA, COM INDICADORES (LEDS) DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; MOUSE ÓPTICO USB, TRÊS BOTÕES, COM ROLAGEM VERTICAL, COR PREDOMINANTE PRETA, RESOLUÇÃO: 1.200 DPI; MONITOR COM TAMANHO DA TELA 19", RESOLUÇÃO HD, COR DA BORDA PRETO, RESOLUÇÃO 1366 X 768 PIXELS, BRILHO 200 LCD, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9,</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, INTERFACE HDMI - VGA, VOLTAGEM 100/240V - 50/60HZ, PADRÃO VESA 75 X 75MM; MÍDIA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DRIVES; UM ANO DE GARANTIA					
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 52.410,00</b>

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.694.780/0002-00, estabelecida na Avenida Indiaia Leste, nº 333, Centro – Chapadão do Céu/GO, Fone: (67) 3562-4493/ (67) 9990-47946, E-mail: licitacao02@fastcomprasbr.com, neste ato representado pelo **Sr. Juliano Vezentin**, inscrito no CPF sob o nº 001.432.951-44, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
49	NOBREAK 1200 VA SENOIDAL PURO, 115V/220V - SAÍDA 115V	ZION ZPS7BA	Un	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ 14.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CERTAME -----</b>						<b>R\$ 336.690,00</b>

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 336.690,00 (Trezentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais)**.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO E RECURSOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a saber:





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.122.1007.1026.4.4.90.52
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Ficha/ Fonte	426.00 – 102.0/ 107.0/ 107.8/ 107.20/ 107.15
Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.122.1007.2037
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	17 – Material de Processamento de Dados
Ficha/ Fonte	437.00 – 102.0
Centro de Custo	55.04.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.301.1007.2039
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	17 – Material de Processamento de Dados
Ficha/ Fonte	478.00 – 107.8
Centro de Custo	55.03.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.302.1007.2040
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	17 – Material de Processamento de Dados
Ficha/ Fonte	491.00 – 107.0/ 107.20
Centro de Custo	55.02.00000
Função/ Programa/ Ação	55.01.10.304.1007.2042
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	17 – Material de Processamento da Dados
Ficha/ Fonte	503.00 – 107.15



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ter sua vigência prorrogada nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA:** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea "b" do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea "b", aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O remanejamento somente poderá ser feito:

- I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Compete ao órgão Gestor:

I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA:** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA:** Compete ao compromitente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA:** Os produtos serão recebidos:

**I. Provisoriamente,** de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

**II. Definitivamente,** no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA:** Os objetos deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA:** A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA:** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA:** A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, com sede na Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro – Piracanjuba/GO, E-mail: janeeliaspba@hotmail.com, Fone: (64) 3405-1172/ (64) 9 9601-5760.

I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA:** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA NONA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 19/2024, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 10 de junho de 2024, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 13 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA:** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA  
Data: 18/06/2024 16:47:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

as do mês de junho de 2024

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

**V. C. DA ROCHA**

**DISTRIBUIDORA:05**

**808979000142**

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

Assinado de forma digital por V. C.  
DA ROCHA  
DISTRIBUIDORA:05808979000142  
Dados: 2024.06.13 10:49:36 -03'00'

Contratada

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Contratada

**ORBE SOLUÇÕES LTDA**

Contratada

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**AMMO INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratada

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Documento assinado digitalmente em 18/06/2024 às 16:45:26-0300  
gov.br **SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**  
Data: 18/06/2024 16:45:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

Contratada

SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA:27850664000104

Assinado de forma digital por  
SUPPORT CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA:27850664000104  
Dados: 2024.06.14 13:06:01 -03'00'

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Contratada

**ORBE SOLUÇÕES LTDA**

Contratada

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**AMMO INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratada

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracanjuba/GO aos 18 dias do mês de junho de 2024  
Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA  
Data: 18/06/2024 16:43:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**  
Contratada

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

ORBE SOLUCOES Assinado de forma  
LTDA:498149760 digital por ORBE  
00197 SOLUCOES  
LTDA:49814976000197

**ORBE SOLUÇÕES LTDA**  
Contratada

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**AMMO INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**  
Contratada

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**  
Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracaniuba/ GO. aos 18 dias do mês de junho de 2024  
Documento assinado digitalmente

**gov.br**

SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA  
Data: 18/06/2024 16:42:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**  
Contratada

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

**ORBE SOLUÇÕES LTDA**  
Contratada  
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:50247672000174  
Assinado de forma digital por MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA:50247672000174  
Dados: 2024.06.13 10:16:02 -03'00'

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**AMMO INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**  
Contratada

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**  
Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Piracaniuba/ GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA  
Data: 18/06/2024 16:12:26 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

Contratada

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Contratada

**ORBE SOLUÇÕES LTDA**

Contratada

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

AMMO  
INFORMATICA  
LTDA:07300151000  
104

Assinado de forma digital  
por AMMO INFORMATICA  
LTDA:07300151000104  
Dados: 2024.06.13  
09:52:23 -03'00'

**AMMO INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**

Contratada

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVIA RAQUEL DE SA ARAUJO BARBOSA  
Data: 18/06/2024 16:20:48-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

18 dias do mês de junho de 2024

**SILVIA RAQUEL DE SÁ ARAUJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**  
Contratada

**SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Contratada

**ORBE SOLUÇÕES LTDA**  
Contratada

**MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**AMMO INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada  
FERNANDA CRISTINA OSTROVSKI  
SALES:02647668906  
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA OSTROVSKI  
SALES:02647668906  
Dados: 2024.06.17 14:37:29 -03'00'

**FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**  
Contratada  
BAUER COMERCIO E LICITACOES  
LTDA:45740175000173  
Assinado de forma digital por BAUER COMERCIO E LICITACOES  
LTDA:45740175000173  
Dados: 2024.06.13 11:26:27 -03'00'

**G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**  
Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE  
ACESSO**

LTDA:23936211000136

Assinado de forma digital por MG  
CONTROLE DE ACESSO  
LTDA:23936211000136

Dados: 2024.06.14 14:43:13 -03'00'

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

**ROCAS PRODUTOS DE  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS  
LTDA:34705423000129**

Assinado de forma digital por ROCAS  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS  
LTDA:34705423000129  
Dados: 2024.06.13 09:46:54 -03'00'

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

LUCAS NOGUEIRA Assinado de forma digital por  
LUCAS NOGUEIRA  
CASTAGNARO:09 CASTAGNARO:09254490911  
254490911 Dados: 2024.06.13 10:18:34  
-03'00'

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

**L DE A B**  
**DANTAS:427**  
**26388000152**

Assinado digitalmente por L DE A B  
DANTAS:42726388000152  
ND: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO, O=  
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=  
AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
Videoconferencia, OU=14151445000187, CN  
=L DE A B DANTAS:42726388000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.13 08:29:48-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

LEONARDO MACEDO

Data: 14/06/2024 09:02:33-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

CRISTIANO CARDOSO  
QUEIROGA:28700531855

Assinado de forma digital por CRISTIANO CARDOSO  
QUEIROGA:28700531855  
Dados: 2024.06.13 16:18:12 -03'00'

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

ROCAS PRODUTOS DE  
INFORMATICA E SERVICOS  
LTDA:34705423000129

Assinado de forma digital por ROCAS  
PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS  
LTDA:34705423000129  
Dados: 2024.06.13 09:46:54 -03'00'

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

MAC COPIADORA E COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
ELETRON:24501724000187

Assinado de forma digital por MAC  
COPIADORA E COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
ELETRON:24501724000187  
Dados: 2024.06.13 13:33:39 -03'00'

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**

Contratada

**ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**L N CASTAGNARO LTDA**

Contratada

**L. DE AB DANTAS**

Contratada

**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

Contratada

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**

Contratada

JULIANO VEZENTIN  
COMERCIAL  
LTDA:08694780000200

Assinado de forma digital por  
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL  
LTDA:08694780000200  
Dados: 2024.06.13 14:54:23  
-03'00'

**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**

Contratada

## Cadastro Reserva

**Órgão:** MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 19/2024

**Processo:** 151179/2024

**Objeto:** Aquisição eventual e sob demanda de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva